DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XVII - nº 117 - Porto Alegre, quinta-feira, 26 de maio de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

CORREGEDORIA REGIONAL

VOTO DE LOUVOR

O Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Despacho 6092108, proferido no expediente 0001976-77.2022.4.04.8001,

RESOLVE:

Proferir **VOTO DE LOUVOR** em favor do Juiz Federal LADEMIRO DORS FILHO, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Uruguaiana/RS, em reconhecimento ao empenho e à dedicação para realização da 7ª Expedição da Cidadania, na cidade de Barra do Quaraí/RS, em maio de 2022.

A atuação do magistrado revelou-se indispensável para realização do evento promovido pela AJUFE, com participação da Justiça Federal, e que objetiva levar acesso à Justiça e cidadania a locais de difícil acesso.

Encaminhe-se ao Núcleo de Assuntos da Magistratura para o devido registro no assento funcional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cândido Alfredo Silva Leal Júnior**, **Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região**, em 24/05/2022, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6092262** e o código CRC **B269ACEA**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVO HAMBURGO

PORTARIA Nº 809/2022

Informa os servidores(as) para o Plantão Judiciário na Subseção de Novo Hamburgo de 30/05/2022 a 04/07/2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. ALEX PÉRES ROCHA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVO HAMBURGO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, considerando o Provimento nº 62/2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região e a necessidade de definição da escala de plantão de servidores e magistrados, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Designa os seguintes servidores(as) para o Plantão Judiciário na Subseção de Novo Hamburgo no período de 30/05/2022 até 04/07/2022:

Período	Servidor(a) em Novo Hamburgo	Juiz(a)Plantonista	Vara Federal Responsável
Das 19h de 30/05 às 11h de 06/06	**Renan Weber Santos** **4ª VF Novo Hamburgo** **(Plantão)**	Dr. Alex Péres Rocha	4ª VF Novo Hamburgo
Das 19h de 06/06 às 11h de 13/06	**Ana Maria Reinbrech Pereira Mecabô** **1ª VF Novo Hamburgo** **(Plantão)**	Dr. Nórton Luís Benites	1ª VF Novo Hamburgo
Das 19h de 13/06 às 11h de 20/06	**Marcia Gonçalves Noschang** **6ª VF Novo Hamburgo** **(Plantão)**	Dr. Adriano Enivaldo de Oliveira	6ª VF Novo Hamburgo
Das 19h de 20/06 às 11h de 27/06	**Ana Carla Albuquerque Gonçalves** **3ª VF Novo Hamburgo** **(Plantão)**	Dr. José Caetano Zanella	3ª VF Novo Hamburgo
Das 19h de 27/06 às 11h de 04/07	**Marcia Luiza Giongo** **4ª VF Novo Hamburgo** **(Apoio ao plantão)**	Dra. Dienyffer Brum de Moraes	1ª VF Santa Cruz do Sul

Art. 2º - Informa os seguintes telefones úteis na prestação do Plantão Judicial:

Telefone do Plantão da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo: (51) 99216-0189

Telefone do Plantão da Subseção Judiciária de Cachoeira do Sul: (51) 99155 2041

Telefone do Plantão da Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul: (51) 99216-3787

Telefone do Plantão Subseção Judiciária de Porto Alegre: (51) 99127-9300 e (51) 99117-0343, ou (51) 99371-0869 (videoconferência em audiências de custódia)

Telefone do MPF de Cachoeira do Sul e Santa Cruz do Sul: (51) 98423-9295

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Péres Rocha**, **Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo**, em 24/05/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6087265** e o código CRC **DA443A13**.

DIREÇÃO DO FORO DE PELOTAS

PORTARIA Nº 814/2022

Estabelece escala de plantão de servidores para os meses de junho, julho e agosto do ano de 2022 na Subseção Judiciária de Pelotas.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Pelotas, Dr. Cláudio Gonsales Valério, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala das servidoras e servidores que atenderão ao plantão da Subseção Judiciária de Pelotas nos meses de junho, julho e agosto do ano de 2022, conforme o Anexo I.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Gonsales Valerio**, **JUIZ FEDERAL**, em 24/05/2022, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6088735** e o código CRC **EBA9D45B**.

ANEXO I

Servidoras e servidores de secretaria:

Início		Final			
Dia	Hora	Dia	Hora	Plantonista	Vara
06/06	19:00	13/06	11:00	Aline Cristina Zimmer	2
13/06	19:00	20/06	11:00	Edson Fagundes Moreira	1
20/06	19:00	27/06	11:00	Henrique Leivas Pozzer	3
27/06	19:00	04/07	11:00	Cristian Cardozo de Almeida Neves	3
04/07	19:00	11/07	11:00	Elton Luis Albernaz Rosenthal	1
11/07	19:00	18/07	11:00	Raul dos Reis Steinmetz Júnior	2
18/07	19:00	25/07	11:00	Fábio Barbosa dos Santos	1
25/07	19:00	01/08	11:00	Maria da Graça Tessmann	3

25/07	19:00	01/08	11:00	Serpa	3
01/08	19:00	08/08	11:00	Jonathan Godoi Maia	1
08/08	19:00	15/08	11:00	Fernanda Araújo de Castro Neves	3
15/08	19:00	22/08	11:00	Bruno Liedtke	2
22/08	19:00	29/09	11:00	Guilherme Vicente Lopes Leites	1
29/08	19:00	05/09	11:00	Aline Cristina Zimmer	2

Oficialas e Oficiais de Justiça:

Início		Final		
Dia	Hora	Dia	Hora	Plantonista
01/06	00:00	07/06	24:00	Maria Conceição Rodrigues dos Santos
08/06	00:00	14/06	24:00	Huilson Duro Alves
15/06	00:00	21/06	24:00	Erica Weymar Eyler
22/06	00:00	28/06	24:00	Elen Lisandra Sanhudo Teixeira
29/06	00:00	05/07	24:00	Juraci Zanatta
06/07	00:00	12/07	24:00	Italo Ross Sousa Castelo
13/07	00:00	19/07	24:00	Gilnei Ferraz
20/07	00:00	26/07	24:00	Antônia Giordano Baialardi
27/07	00:00	02/08	24:00	Maria Conceição Rodrigues dos Santos
03/08	00:00	09/08	24:00	Huilson Duro Alves
10/08	00:00	16/08	24:00	Erica Weymar Eyler
17/08	00:00	23/08	24:00	Elen Lisandra Sanhudo Teixeira
24/08	00:00	30/08	24:00	Juraci Zanatta
31/08	00:00	06/09	24:00	Italo Ross Sousa Castelo

PORTARIA Nº 838/2022

Constituir Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Materiais da Subseção Judiciária de Pelotas.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Pelotas, Dr. Cláudio Gonsales Valério, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o elevado número de bens permanentes inservíveis e a falta de espaço físico para armazená-los;

CONSIDERANDO o que prevê o art. 10, c, da Instrução Normativa nº 1, de 20.06.2013, do TRF da 4ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Materiais da Subseção Judiciária de Pelotas, como membros efetivos e sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: Ângelo Eduardo Balduzzi Pavan (matrícula 16635), Giuliano Macuglia Oyarzabal (matrícula 13842) e Rodrigo Nunes Trindade (matrícula 16078);

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Materiais da Subseção Judiciária de Pelotas como membro substituto Marcos Antunes da Porciúncula (matrícula 11677);

Art. 3º Esta Portaria substitui a designação realizada pela Portaria nº 1914, de 18 de dezembro de 2017;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Gonsales Valerio**, **JUIZ FEDERAL**, em 24/05/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6092191** e o código CRC **61271997**.

PORTARIA Nº 847/2022

Dispõe sobre o Plantão Judicial local para os Servidores e Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Subseção Judiciária de Palmeira das Missões - RS, no período de abrangência entre as 19h do dia 30/05/2022 e às 11h do dia 04/07/2022.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DRA. ANA RAQUEL PINTO DE LIMA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PALMEIRA DAS MISSÕES E UAA DE FREDERICO WESTPHALEN, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017 da CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, e suas posteriores alterações, ESTABELECE, a escala do plantão judicial dos Servidores e Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o período compreendido entre as 19h do dia 30/05/2022 e às 11h do dia 04/07/2022.

Art. 1º Os Servidores que atenderão o plantão judicial e prestarão apoio a equipe do plantão regionalizado, no período acima discriminado, serão os designados conforme a escala abaixo:

Das 19h do dia 30 de MAIO às 11h do dia 06 de JUNHO - **CAROLINA KUWER BUNDCHEN;**

Das 19h do dia 06 às 11h do dia 14 de JUNHO - **ANA CLÉIA MACCANGNAN**;

Das 19h do dia 14 às 11h do dia 20 de JUNHO - **ANDRÉ MOURA MARRA;**

Das 19h do dia 20 às 11h do dia 27 de JUNHO - **MATHEUS ARNOLDI DA SILVA;**

Das 19h do dia 27 de JUNHO às 11h do dia 04 de JULHO - **CELSON CATULO DE SOUZA BORELLA.**

Art. 2º Os Analistas Judiciários / Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que atenderão o plantão judicial da SJ de Palmeira das Missões no período acima discriminado, durante a semana, serão os designados conforme a escala abaixo:

Das 19h do dia 30 de MAIO às 11h do dia 03 de JUNHO - **EDSON LUIS HAMMES**;

Das 19h do dia 06 às 11h do dia 10 de JUNHO - **RAFAEL DE ALMEIDA TROGLIO**;

Das 19h do dia 13 às 11h do dia 17 de JUNHO - **EDSON LUIS HAMMES;**

Das 19h do dia 20 às 11h do dia 24 de MAIO - **RAFAEL DE ALMEIDA TROGLIO;**

Das 19h do dia 27 de JUNHO às 11h do dia 01 de JULHO - **EDSON LUIS HAMMES.**

I - Em caso de eventual impedimento no período estabelecido no Art. 2º, o Oficial de Justiça Avaliador Federal de plantão será substituído pelo titular do outro período;

II - Os telefones funcionais dos Analistas Judiciários / Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que atenderão o plantão no período, são:

a) RAFAEL DE ALMEIDA TROGLIO - (55) 99117-9543;

b) EDSON LUIS HAMMES - (55) 99126-1426.

III - A designação da escala de plantão dos Oficiais de Justiça que atenderão os finais de semana, feriados, pontos facultativos e recesso, será de forma regionalizada, com a participação das Subseções Judiciárias de Passo Fundo, Carazinho, Erechim e Palmeira das Missões.

Art. 3º Os telefones do plantão das Subseções Judiciárias abrangidas pelo plantão regionalizado, são:

PASSO FUNDO (54) 99116-5756 e (54) 99118-5797

CARAZINHO (54) 99114-5532

ERECHIM (54) 99156-3644

PALMEIRA DAS MISSÕES (55) 99126-8665

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Raquel Pinto de Lima**, **JUÍZA FEDERAL**, em 25/05/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6093354** e o código CRC **05C476CF**.

SETOR DE ESTÁGIOS

EDITAL DE ABERTURA

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - NÍVEL TÉCNICO - BIBLIOTECONOMIA

EDITAL 4/2022 - Porto Alegre

Processo Seletivo Simplificado - sem realização de prova

Maio de 2022

A **DIREÇÃO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DO RIO GRANDE DO SUL**, **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE**, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiários do **curso de TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA**, nos termos da Lei nº 11.788/2008, da Instrução Normativa nº 34, publicada em 29/11/2016, do TRF da 4ª Região, da Resolução CNJ nº 336/2020, deste Edital e conforme cronograma a seguir:

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS

Cronograma de Atividades	Datas Previstas

Período de inscrições	do dia 30/05/2022 ao dia 08/06/2022
Envio de documentação (itens 3.7.1, 3.7.2, 4.2.1 e 6.4)	do dia 30/05/2022 ao dia 08/06/2022
Entrevista de verificação (conforme item 3.7.3)	Dia 10/06/2022, às 14h
Divulgação do resultado da entrevista de verificação	Dia 10/06/2022, a partir das 19h
Divulgação da homologação das inscrições	Dia 15/06/2022, a partir das 19h
Publicação do resultado e da classificação final	Dia 20/06/2022, a partir das 19h

1.1 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, publicado no Diário Eletrônico e disponibilizado na página https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA de instituições de ensino conveniadas com a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível na página https://www2.jfrs.jus.br/instituicoes-conveniadas.

2.1.2 Não serão homologadas inscrições de candidatos alunos de instituições não conveniadas com a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

2.2 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente estudantes que tenham, no ato da contratação, a idade mínima de 16 (dezesseis) anos e disponibilidade para estagiar pelo período mínimo de 1 (um) ano, considerando a previsão de encerramento do vínculo com a instituição de ensino.

2.2.1 O estudante não poderá estar cursando, no momento do ingresso, o último módulo ou semestre do curso de TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA.

2.3 É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

2.4 No caso de o candidato já haver estagiado na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o reingresso no mesmo nível educacional somente poderá ocorrer desde que o tempo de permanência no estágio anterior tenha sido de, no máximo, 12 (doze) meses.

2.4.1 Caso tenha sido superado o tempo de permanência de 12 (doze) meses em estágio anterior de nível educacional na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o reingresso do estagiário somente poderá ocorrer se for em nível educacional diferente daquele em que estagiou previamente.

3. DAS VAGAS

3.1 Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas que surgirem na vigência deste processo seletivo, e as seguintes atividades poderão ser desenvolvidas: *Auxiliar em atividades voltadas ao reparo de documentos em papel: higienização para remoção de poeira*

acumulada no papel, com uso de pincéis, trinchas e pó de borracha espalhada sobre o papel; reparos de rasgos com colas e papéis especiais; planificação do papel, com uso de prensa. Auxiliar na montagem e desmontagem de processos judiciais. Auxiliar na organização dos papéis em geral. Prestar informações ao público sobre as atividades da Unidade. Auxiliar na recepção e distribuição de documentos e processos dentro da Unidade. Auxiliar em outras atividades compatíveis com a área de formação do(a) estagiário(a).

3.2 Os candidatos aprovados e convocados neste processo seletivo deverão ter disponibilidade para cumprir carga horária presencial de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no turno da tarde.

3.2.1 Os candidatos aprovados e convocados neste processo seletivo desenvolverão suas atividades presencialmente na sede da Subseção Judiciária de Porto Alegre, localizada na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 600, Bairro Praia de Belas.

3.3 O estudante fará jus ao auxílio financeiro no valor de R$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais) por mês e ao auxílio-transporte fixado em R$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) por dia de estágio presencial efetivo.

3.4 A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.5 O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

3.5.1 Na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o descanso remunerado será usufruído no período de 16 de dezembro a 14 de janeiro subsequente.

3.6 Do total das vagas de estágio que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo e dos processos seletivos subsequentes a este (para contratação de estagiários do curso de TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA), serão reservadas 10% (dez por cento) para candidatos com deficiência que deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição.

3.6.1 As vagas reservadas serão ocupadas considerando as competências e as necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.6.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.6.3 A fim de garantir a efetiva aplicação do percentual estabelecido no *caput*, a ordem de classificação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade que considerem a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência, observando-se a classificação do último candidato convocado no Edital imediatamente anterior a este para contratação de estagiários do curso de TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA.

3.6.4 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul após a apresentação de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável por sua emissão.

3.6.5 O Laudo Médico a que se refere o item 3.6.4 será analisado pela Seção de Saúde do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, que poderá deferir ou indeferir o ingresso do candidato em vaga para candidatos com deficiência. Em caso de indeferimento, o candidato será convocado, se houver vaga, conforme sua classificação constante na lista de classificação geral.

3.7 Do total das vagas de estágio que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo e dos processos seletivos subsequentes a este (para contratação de estagiários do curso de TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA), será reservado, conforme estabelecido na Resolução CNJ 336/2020, o percentual de 30% (trinta por cento) aos candidatos que previamente se autodeclararem negros no ato da inscrição.

3.7.1 Os candidatos que previamente se autodeclararem negros no ato da inscrição deverão anexar, no período aberto de inscrições, um arquivo (em formato JPEG ou PDF) com a autodeclaração MANUSCRITA (o modelo encontra-se no ANEXO I deste Edital).

3.7.2 Sugere-se que o texto que consta no ANEXO I seja transcrito à caneta em uma folha de papel simples e assinado à mão. Uma **foto (do texto) nítida, legível e em formato JPEG** deve, então, ser anexada (no período aberto de inscrições).

3.7.3 Os candidatos aprovados que previamente se autodeclararam negros e que anexaram, no ato da inscrição, o documento preenchido e assinado à mão, conforme referido nos itens 3.7.1 e 3.7.2, serão convocados por correio eletrônico para participar de uma Entrevista de Verificação, a ser conduzida pela Comissão Extraordinária de Heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, instituída pelo processo administrativo nº 0004841-44.2020.4.04.8001, composta por 3 (três) servidores da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

3.7.4 A verificação levará em conta exclusivamente as características fenotípicas dos candidatos.

3.7.5 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.7.6 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação como negros – cuja declaração resulte de erro, por motivo de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação quando convocados, continuarão participando do presente processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenham pontuação para tanto (será desclassificado o candidato que não possua pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência).

3.7.7 A autodeclaração e a participação na Entrevista de Verificação (referidas respectivamente nos itens 3.7.1 e 3.7.3) terão validade de 3 (três) anos para todos os processos seletivos de contratação de estagiários no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

3.7.8 Caso a aplicação do percentual estabelecido no *caput* resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.7.9 A fim de garantir a efetiva aplicação do percentual estabelecido no *caput*, a ordem de classificação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade que considerem a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos negros, observando-se a classificação do último candidato convocado no Edital imediatamente anterior a este para contratação de estagiários do curso de TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA.

3.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente de que será desclassificado do processo seletivo em caso de declaração falsa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.9 O candidato classificado em vaga destinada a pessoa com deficiência ou aquele autodeclarado negro, na forma deste Edital, terá seu nome publicado também em lista específica.

3.10 Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser alocados em vagas pertencentes a unidades do Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4, com as mesmas atribuições, estando sujeitos, neste caso, aos trâmites admissionais e de acompanhamento regidos pelo referido Órgão.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O presente processo seletivo constitui-se da avaliação do desempenho escolar a partir da análise do aproveitamento do estudante no curso (média/conceito geral do curso), em caráter classificatório, sendo exigida a média mínima de 6,0.

4.2 O candidato deve, obrigatoriamente, anexar no momento da inscrição:

4.2.1 Documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove o aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média/conceito geral do estudante no curso). No documento deverá constar a nota média do aluno no curso (e não no semestre).

4.2.2 IMPORTANTE: As instituições de ensino podem estabelecer prazo de alguns dias úteis para a disponibilização dos documentos oficiais exigidos neste Edital. Recomenda-se que os candidatos solicitem com antecedência, de maneira a estarem aptos a cumprir os prazos aqui estabelecidos.

4.3 O arquivo a ser anexado deve estar, obrigatoriamente, em formato PDF ou JPEG. Outros formatos de arquivos não são suportados pelo sistema, ocasionando erro.

4.4 Caso o índice de aproveitamento ou ordenamento do aluno no curso seja apresentado somente no formato de conceitos, serão considerados equivalentes os seguintes valores:

a) notas 10 e 9 para os conceitos A e B, respectivamente;

b) nota 7,5 para o conceito C;

c) nota 5 para os demais conceitos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas na data constante no cronograma do Item 1.

5.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar a página https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/.

5.3 Primeiramente, na área do processo seletivo em questão, o candidato deverá clicar no endereço (*link*) a ser disponibilizado SOMENTE NO PERÍODO DIVULGADO PARA AS INSCRIÇÕES. O candidato será direcionado para a página de **CADASTRO** e deverá seguir as seguintes instruções:

5.3.1 Na tela "Login Candidato", informar conta de correio eletrônico (e-mail pessoal) e clicar em "Prosseguir". O sistema enviará uma senha de 4 dígitos (PIN) para o correio eletrônico informado. Aguardar a chegada de mensagem de "JFRS - Estágios" na caixa de entrada (consultar também a caixa de lixo eletrônico / *spam*).

5.3.2 No campo "PIN* (4 dígitos)", digitar o número recebido por mensagem eletrônica.

5.3.3 Preencher os dados com atenção (ou conferir os dados, caso já tenha feito cadastro em outro momento). Ao clicar em "Prosseguir", o candidato será direcionado para a página onde constam as inscrições em aberto no momento na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul e eventuais inscrições anteriores já realizadas pelo candidato.

5.4 Apenas o preenchimento dos **Dados Cadastrais** não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo INDISPENSÁVEL para tanto a realização da próxima etapa de inscrição, conforme instruções que seguem:

5.4.1 Na página "Inscrição", localizar a opção "Porto Alegre – curso TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA (Período de inscrições: de 30/05/2022 a 08/06/2022)". Após, clicar em "Inscrever-se".

5.4.2 O candidato será direcionado para a página de inscrição. Selecionar a instituição de ensino. ATENÇÃO: Conferir no endereço (*link*) disponível no item 2.1.1. se a instituição de ensino possui

convênio de estágios com a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

5.4.2.1 Não serão homologadas inscrições de estudantes de instituições de ensino não conveniadas com a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

5.4.3 Se for o caso, marcar "Concorrer às vagas destinadas a Afrodescendentes". ATENÇÃO: Observar itens 3.7.1. e 3.7.2.

5.4.4 Se for o caso, marque "Concorrer às vagas destinadas a Pessoas com deficiência".

5.4.5 O campo "Necessidade especial para fazer a prova" deve ficar em branco, pois no presente processo seletivo não haverá aplicação de prova presencial.

5.4.6 Clicar em "Salvar". O candidato será direcionado para a página onde, obrigatoriamente, deverá juntar, conforme item 4.2.1 do Edital, "**Documento oficial** emitido pela Instituição de Ensino que comprove o índice de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média/conceito geral do estudante curso)." ATENÇÃO: o índice, ordenamento ou coeficiente de rendimento deve ser do curso (não do semestre).

5.4.7 Em "Tipo", Selecionar "Comprovante Pré-requisito". Em "Arquivo", clicar em "Escolher arquivo" para localizar seu documento. Após, clicar em "Incluir". ATENÇÃO: Observar item 4.2 do Edital: "O arquivo a ser anexado deve estar, obrigatoriamente, em formato PDF ou JPEG. Outros formatos de arquivo não são suportados pelo sistema, ocasionando erro."

5.4.8 Caso o candidato queira anexar outro arquivo, deve repetir o passo anterior. ATENÇÃO: Caso esteja concorrendo às vagas destinadas a pessoas negras, o candidato também deverá juntar a autodeclaração MANUSCRITA (ver itens itens 3.7.1 e 3.7.2 deste Edital).

5.4.9 Clicar em "Finalizar".

5.5 O candidato deverá acompanhar a análise da documentação enviada na página do candidato, no link https://www2.jfrs.jus.br/estagios-candidato-login/. Faça o *login*, confira seus dados e clique em "Prosseguir"; em "Inscrições Realizadas", localize o item "Situação"; a inscrição estará completa quando a informação apresentada for "Homologada"; caso precise juntar documento pendente, clique em "Alterar" e, a seguir, em "Anexos".

5.6 Na hipótese de o candidato declarar-se negro, a autodeclaração MANUSCRITA, cujo modelo encontra-se no ANEXO I deste Edital, deve ser digitalizada e anexada junto com o índice de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso.

5.6.1 O candidato que declarar-se negro e não anexar a autodeclaração MANUSCRITA (conforme itens 3.7.1 e 3.7.2 deste Edital) não será convocado para a Entrevista de Verificação prevista no item 3.7.3.

5.6.2 O candidato que declarar-se negro e não anexar a autodeclaração MANUSCRITA (conforme itens 3.7.1 e 3.7.2 deste Edital) concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.7 A Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem com por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado da classificação final será publicado no Diário Eletrônico e divulgado na página https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/ até a data prevista no cronograma.

6.2 O resultado final obedecerá a ordem classificatória a partir da maior nota e deverá conter, no máximo, duas casas decimais. Aplicar-se-á a seguinte regra de arredondamento, caso necessário: o número que

corresponda à terceira casa após a vírgula será eliminado e, sendo menor que 5, permanecerá inalterado o algarismo a sua esquerda; sendo maior ou igual a 5, será acrescentada uma unidade ao algarismo a sua esquerda.

6.3 Não serão homologadas inscrições de candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis), e, consequentemente, tampouco constarão seus nomes da lista de classificação.

6.4 Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

a) critério social: ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada, mediante comprovação por documento enviado no momento da inscrição no presente processo seletivo;

b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados na página https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/.

7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado acima, para a fase a que se referem.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço estagios@jfrs.jus.br, contendo o nome completo e o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato, além da devida fundamentação do pedido.

7.4 Os recursos que não atendam o disposto nos itens 7.2 e 7.3 não serão analisados.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, observada sempre a disponibilidade de vagas.

8.2 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e iniciará a partir da disponibilidade de vagas.

8.3 A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino.

8.4 A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita pelo correio eletrônico informado no momento da inscrição.

8.4.1 ATENÇÃO: Sugere-se que o endereço estagios@jfrs.jus.br seja adicionado aos contatos pessoais da conta de correio eletrônico do candidato, a fim de evitar que mensagens eventualmente enviadas pelo Setor de Estágio da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul sejam mandadas diretamente para a caixa de lixo eletrônico (*spam*).

8.4.2 O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo de 3 (três) dias úteis contados do envio de mensagem para o correio eletrônico informado. Transcorrido este prazo sem a referida manifestação, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

8.5 Não será permitida a contratação de candidatos que, no momento do ingresso, estejam cursando o último módulo ou semestre do curso de TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA.

8.6 No caso do candidato convocado não atender ao disposto nos item 8.4.2 ou se recusar a vaga, bem como na hipótese prevista no item 8.5, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.7 O candidato que atender à convocação deverá se comprometer a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com as suas possibilidades e os interesses da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

8.8 Para o efetivo ingresso, devem ser apresentados os seguintes documentos após o recebimento do e-mail de convocação:

01) Histórico de notas do curso de TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA.

02) Ficha Cadastral de Ingresso disponível na página https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio (preencher no computador e salvar em formato PDF texto).

03) Currículo.

04) Documento de identificação contendo número do RG, data de expedição do RG e número do CPF (será necessária a apresentação dos originais em momento oportuno, para conferência).

05) Fotografia 3x4 (padrão de identidade).

06) Cópia do comprovante de residência atualizado, sendo aceito apenas contas dos últimos três meses de água, luz ou telefone. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, é necessário anexar uma declaração de residência do candidato no endereço comprovado, redigida pelo portador da conta (podendo ser de próprio punho) e por ele assinada, juntamente com cópia de seu próprio documento de identidade.

07) Comprovante contendo os dados bancários (conta corrente, conta poupança, conta universitária ou conta salário). Pode ser o cabeçalho do saldo, do extrato, do comprovante de transferência bancária; ou uma foto do cartão bancário; ou mesmo o comprovante de abertura de conta. Mas atenção: O nome completo deve aparecer no comprovante, junto com os dados bancários.

08) Comprovante de matrícula no semestre ou ano corrente, com data atualizada.

09) Certidões Federais Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais).

10) Certidão Estadual Negativa de Antecedentes Criminais (Alvará de Folha Corrida) dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais).

11) Declaração Negativa de Parentesco, conforme formulário disponível na página **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio** (digitar os campos com atenção, imprimir, ASSINAR À MÃO, tirar uma foto e imprimir essa foto em formato PDF).

12) Declaração Negativa de Atuação em Escritórios de Advocacia, conforme formulário disponível na página **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio** (digitar os campos com atenção, imprimir, ASSINAR À MÃO, tirar uma foto e imprimir essa foto em formato PDF).

13) Termo de Compromisso – Código de Conduta, conforme formulário disponível na página **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio** (digitar os campos com atenção, imprimir, ASSINAR À MÃO, tirar uma foto e imprimir essa foto em formato PDF).

8.9 O candidato que não enviar a documentação solicitada dentro do prazo estipulado na mensagem de convocação será considerado desistente do processo seletivo.

8.10 É de responsabilidade do candidato manter sua conta de correio eletrônico atualizada para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação do processo seletivo em decorrência do desatendimento à convocação formulada por esse meio.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final. A critério da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, tal prazo poderá ser prorrogado até completar 2 (dois) anos de validade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica estrita aceitação das normas da presente seleção contidas neste

Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

10.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento (contendo identificação e fundamentação) que deverá ser enviado por correio eletrônico ao Setor de Estágio (estagios@jfrs.jus.br).

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e comunicações relativas ao presente processo seletivo.

10.4 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, caso essas não sejam verdadeiras, fica sujeito à desclassificação do processo seletivo, além de outras penalidades legalmente cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Dirce Helena Pinto Sancandi**, **Diretora do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano**, em 25/05/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6088509** e o código CRC **FB4143B1**.

EDITAL DE ABERTURA

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - NÍVEL TÉCNICO - ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL 5/2022 - Porto Alegre

Processo Seletivo Simplificado - sem realização de prova

Maio de 2022

A **DIREÇÃO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DO RIO GRANDE DO SUL**, **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE**, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiários de **cursos de nível técnico da ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, nos termos da Lei nº 11.788/2008, da Instrução Normativa nº 34, publicada em 29/11/2016, do TRF da 4ª Região, da Resolução CNJ nº 336/2020, deste Edital e conforme cronograma a seguir:

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	**do dia 30/05/2022 ao dia 08/06/2022**
Envio de documentação (itens 3.7.1, 3.7.2, 4.2.1 e 6.4)	do dia 30/05/2022 ao dia 08/06/2022
Entrevista de verificação (conforme item 3.7.3)	Dia 10/06/2022, às 14h

Divulgação do resultado da entrevista de verificação	Dia 10/06/2022, a partir das 19h
Divulgação da homologação das inscrições	Dia 15/06/2022, a partir das 19h
Publicação do resultado e da classificação final	Dia 20/06/2022, a partir das 19h

1.1 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, publicado no Diário Eletrônico e disponibilizado na página https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados em curso de nível técnico da área de Tecnologia da Informação de instituições de ensino conveniadas com a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível na página https://www2.jfrs.jus.br/instituicoes-conveniadas.

2.1.2 Não serão homologadas inscrições de candidatos alunos de instituições não conveniadas com a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

2.2 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente estudantes que tenham, no ato da contratação, a idade mínima de 16 (dezesseis) anos e disponibilidade para estagiar pelo período mínimo de 1 (um) ano, considerando a previsão de encerramento do vínculo com a instituição de ensino.

2.2.1 O estudante não poderá estar cursando, no momento do ingresso, o último módulo ou semestre do curso de nível técnico da área de Tecnologia da Informação.

2.3 É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

2.4 No caso de o candidato já haver estagiado na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o reingresso no mesmo nível educacional somente poderá ocorrer desde que o tempo de permanência no estágio anterior tenha sido de, no máximo, 12 (doze) meses.

2.4.1 Caso tenha sido superado o tempo de permanência de 12 (doze) meses em estágio anterior de nível educacional na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o reingresso do estagiário somente poderá ocorrer se for em nível educacional diferente daquele em que estagiou previamente.

3. DAS VAGAS

3.1 Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas que surgirem na vigência deste processo seletivo, e as seguintes atividades poderão ser desenvolvidas: *Atendimento Telefônico da Central de Serviços. Registro das requisições de usuário. Utilização de ferramentas de acesso remoto. Atendimento de chamados, mediante Supervisão e Instruções de Trabalho, nas seguintes áreas: Sistemas Operacionais Microsoft Windows 7, 10 e 11; Pacote Microsoft Office 2003 e superiores; Sistemas Corporativos. Auxiliar em outras atividades compatíveis com a área de formação do(a) estagiário(a).*

3.2 Os candidatos aprovados e convocados neste processo seletivo deverão ter disponibilidade para cumprir carga horária presencial de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no turno da tarde.

3.2.1 Os candidatos aprovados e convocados neste processo seletivo desenvolverão suas atividades presencialmente na sede da Subseção Judiciária de Porto Alegre, localizada na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 600, Bairro Praia de Belas.

3.3 O estudante fará jus ao auxílio financeiro no valor de R$ 831,29 (oitocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) por mês e ao auxílio-transporte fixado em R$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) por dia de estágio presencial efetivo.

3.4 A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.5 O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

3.5.1 Na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o descanso remunerado será usufruído no período de 16 de dezembro a 14 de janeiro subsequente.

3.6 Do total das vagas de estágio que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo e dos processos seletivos subsequentes a este (para contratação de estagiários de curso de nível técnico da área de Tecnologia da Informação), serão reservadas 10% (dez por cento) para candidatos com deficiência que deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição.

3.6.1 As vagas reservadas serão ocupadas considerando as competências e as necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.6.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.6.3 A fim de garantir a efetiva aplicação do percentual estabelecido no *caput*, a ordem de classificação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade que considerem a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência, observando-se a classificação do último candidato convocado no Edital imediatamente anterior a este para contratação de estagiários de curso de nível técnico da área de Tecnologia da Informação.

3.6.4 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul após a apresentação de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável por sua emissão.

3.6.5 O Laudo Médico a que se refere o item 3.6.4 será analisado pela Seção de Saúde do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, que poderá deferir ou indeferir o ingresso do candidato em vaga para candidatos com deficiência. Em caso de indeferimento, o candidato será convocado, se houver vaga, conforme sua classificação constante na lista de classificação geral.

3.7 Do total das vagas de estágio que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo e dos processos seletivos subsequentes a este (para contratação de estagiários de curso de nível técnico da área de Tecnologia da Informação), será reservado, conforme estabelecido na Resolução CNJ 336/2020, o percentual de 30% (trinta por cento) aos candidatos que previamente se autodeclararem negros no ato da

inscrição.

3.7.1 Os candidatos que previamente se autodeclararem negros no ato da inscrição deverão anexar, no período aberto de inscrições, um arquivo (em formato JPEG ou PDF) com a autodeclaração MANUSCRITA (o modelo encontra-se no ANEXO I deste Edital).

3.7.2 Sugere-se que o texto que consta no ANEXO I seja transcrito à caneta em uma folha de papel simples e assinado à mão. Uma **foto (do texto) nítida, legível e em formato JPEG** deve, então, ser anexada (no período aberto de inscrições).

3.7.3 Os candidatos aprovados que previamente se autodeclararam negros e que anexaram, no ato da inscrição, o documento preenchido e assinado à mão, conforme referido nos itens 3.7.1 e 3.7.2, serão convocados por correio eletrônico para participar de uma Entrevista de Verificação, a ser conduzida pela Comissão Extraordinária de Heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, instituída pelo processo administrativo nº 0004841-44.2020.4.04.8001, composta por 3 (três) servidores da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

3.7.4 A verificação levará em conta exclusivamente as características fenotípicas dos candidatos.

3.7.5 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.7.6 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação como negros – cuja declaração resulte de erro, por motivo de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação quando convocados, continuarão participando do presente processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenham pontuação para tanto (será desclassificado o candidato que não possua pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência).

3.7.7 A autodeclaração e a participação na Entrevista de Verificação (referidas respectivamente nos itens 3.7.1 e 3.7.3) terão validade de 3 (três) anos para todos os processos seletivos de contratação de estagiários no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

3.7.8 Caso a aplicação do percentual estabelecido no *caput* resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.7.9 A fim de garantir a efetiva aplicação do percentual estabelecido no *caput*, a ordem de classificação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade que considerem a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos negros, observando-se a classificação do último candidato convocado no Edital imediatamente anterior a este para contratação de estagiários de curso de nível técnico da área de Tecnologia da Informação.

3.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente de que será desclassificado do processo seletivo em caso de declaração falsa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.9 O candidato classificado em vaga destinada a pessoa com deficiência ou aquele autodeclarado negro, na forma deste Edital, terá seu nome publicado também em lista específica.

3.10 Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser alocados em vagas pertencentes a unidades do Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4, com as mesmas atribuições, estando sujeitos, neste caso, aos trâmites admissionais e de acompanhamento regidos pelo referido Órgão.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O presente processo seletivo constitui-se da avaliação do desempenho escolar a partir da análise do aproveitamento do estudante no curso (média/conceito geral do curso), em caráter classificatório, sendo exigida a média mínima de 6,0.

4.2 O candidato deve, obrigatoriamente, anexar no momento da inscrição:

4.2.1 Documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove o aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média/conceito geral do estudante no curso). No documento deverá constar a nota média do aluno no curso (e não no semestre).

4.2.2 IMPORTANTE: As instituições de ensino podem estabelecer prazo de alguns dias úteis para a disponibilização dos documentos oficiais exigidos neste Edital. Recomenda-se que os candidatos solicitem com antecedência, de maneira a estarem aptos a cumprir os prazos aqui estabelecidos.

4.3 O arquivo a ser anexado deve estar, obrigatoriamente, em formato PDF ou JPEG. Outros formatos de arquivos não são suportados pelo sistema, ocasionando erro.

4.4 Caso o índice de aproveitamento ou ordenamento do aluno no curso seja apresentado somente no formato de conceitos, serão considerados equivalentes os seguintes valores:

a) notas 10 e 9 para os conceitos A e B, respectivamente;

b) nota 7,5 para o conceito C;

c) nota 5 para os demais conceitos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas na data constante no cronograma do Item 1.

5.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar a página https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/.

5.3 Primeiramente, na área do processo seletivo em questão, o candidato deverá clicar no endereço (*link*) a ser disponibilizado SOMENTE NO PERÍODO DIVULGADO PARA AS INSCRIÇÕES. O candidato será direcionado para a página de **CADASTRO** e deverá seguir as seguintes instruções:

5.3.1 Na tela "Login Candidato", informar conta de correio eletrônico (e-mail pessoal) e clicar em "Prosseguir". O sistema enviará uma senha de 4 dígitos (PIN) para o correio eletrônico informado. Aguardar a chegada de mensagem de "JFRS - Estágios" na caixa de entrada (consultar também a caixa de lixo eletrônico / *spam*).

5.3.2 No campo "PIN* (4 dígitos)", digitar o número recebido por mensagem eletrônica.

5.3.3 Preencher os dados com atenção (ou conferir os dados, caso já tenha feito cadastro em outro momento). Ao clicar em "Prosseguir", o candidato será direcionado para a página onde constam as inscrições em aberto no momento na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul e eventuais inscrições anteriores já realizadas pelo candidato.

5.4 Apenas o preenchimento dos **Dados Cadastrais** não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo INDISPENSÁVEL para tanto a realização da próxima etapa de inscrição, conforme instruções que seguem:

5.4.1 Na página "Inscrição", localizar a opção "Porto Alegre – curso Técnico da Área de Tecnologia da Informação (Período de inscrições: de 30/05/2022 a 08/06/2022)". Após, clicar em "Inscrever-se".

5.4.2 O candidato será direcionado para a página de inscrição. Selecionar a instituição de ensino. ATENÇÃO: Conferir no endereço (*link*) disponível no item 2.1.1. se a instituição de ensino possui convênio de estágios com a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

5.4.2.1 Não serão homologadas inscrições de estudantes de instituições de ensino não conveniadas com a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

5.4.3 Se for o caso, marcar "Concorrer às vagas destinadas a Afrodescendentes". ATENÇÃO: Observar itens 3.7.1. e 3.7.2.

5.4.4 Se for o caso, marque "Concorrer às vagas destinadas a Pessoas com deficiência".

5.4.5 O campo "Necessidade especial para fazer a prova" deve ficar em branco, pois no presente processo seletivo não haverá aplicação de prova presencial.

5.4.6 Clicar em "Salvar". O candidato será direcionado para a página onde, obrigatoriamente, deverá juntar, conforme item 4.2.1 do Edital, "**Documento oficial** emitido pela Instituição de Ensino que comprove o índice de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média/conceito geral do estudante curso)." ATENÇÃO: o índice, ordenamento ou coeficiente de rendimento deve ser do curso (não do semestre).

5.4.7 Em "Tipo", Selecionar "Comprovante Pré-requisito". Em "Arquivo", clicar em "Escolher arquivo" para localizar seu documento. Após, clicar em "Incluir". ATENÇÃO: Observar item 4.2 do Edital: "O arquivo a ser anexado deve estar, obrigatoriamente, em formato PDF ou JPEG. Outros formatos de arquivo não são suportados pelo sistema, ocasionando erro."

5.4.8 Caso o candidato queira anexar outro arquivo, deve repetir o passo anterior. ATENÇÃO: Caso esteja concorrendo às vagas destinadas a pessoas negras, o candidato também deverá juntar a autodeclaração MANUSCRITA (ver itens itens 3.7.1 e 3.7.2 deste Edital).

5.4.9 Clicar em "Finalizar".

5.5 O candidato deverá acompanhar a análise da documentação enviada na página do candidato, no link https://www2.jfrs.jus.br/estagios-candidato-login/. Faça o *login*, confira seus dados e clique em "Prosseguir"; em "Inscrições Realizadas", localize o item "Situação"; a inscrição estará completa quando a informação apresentada for "Homologada"; caso precise juntar documento pendente, clique em "Alterar" e, a seguir, em "Anexos".

5.6 Na hipótese de o candidato declarar-se negro, a autodeclaração MANUSCRITA, cujo modelo encontra-se no ANEXO I deste Edital, deve ser digitalizada e anexada junto com o índice de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso.

5.6.1 O candidato que declarar-se negro e não anexar a autodeclaração MANUSCRITA (conforme itens 3.7.1 e 3.7.2 deste Edital) não será convocado para a Entrevista de Verificação prevista no item 3.7.3.

5.6.2 O candidato que declarar-se negro e não anexar a autodeclaração MANUSCRITA (conforme itens 3.7.1 e 3.7.2 deste Edital) concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.7 A Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem com por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado da classificação final será publicado no Diário Eletrônico e divulgado na página https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/ até a data prevista no cronograma.

6.2 O resultado final obedecerá a ordem classificatória a partir da maior nota e deverá conter, no máximo, duas casas decimais. Aplicar-se-á a seguinte regra de arredondamento, caso necessário: o número que corresponda à terceira casa após a vírgula será eliminado e, sendo menor que 5, permanecerá inalterado o algarismo a sua esquerda; sendo maior ou igual a 5, será acrescentada uma unidade ao algarismo a sua esquerda.

6.3 Não serão homologadas inscrições de candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis), e, consequentemente, tampouco constarão seus nomes da lista de classificação.

6.4 Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

a) critério social: ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou

bolsista em instituição privada, mediante comprovação por documento enviado no momento da inscrição no presente processo seletivo;

b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados na página https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/.

7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado acima, para a fase a que se referem.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço estagios@jfrs.jus.br, contendo o nome completo e o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato, além da devida fundamentação do pedido.

7.4 Os recursos que não atendam o disposto nos itens 7.2 e 7.3 não serão analisados.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, observada sempre a disponibilidade de vagas.

8.2 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e iniciará a partir da disponibilidade de vagas.

8.3 A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino.

8.4 A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita pelo correio eletrônico informado no momento da inscrição.

8.4.1 ATENÇÃO: Sugere-se que o endereço estagios@jfrs.jus.br seja adicionado aos contatos pessoais da conta de correio eletrônico do candidato, a fim de evitar que mensagens eventualmente enviadas pelo Setor de Estágio da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul sejam mandadas diretamente para a caixa de lixo eletrônico (*spam*).

8.4.2 O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo de 3 (três) dias úteis contados do envio de mensagem para o correio eletrônico informado. Transcorrido este prazo sem a referida manifestação, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

8.5 Não será permitida a contratação de candidatos que, no momento do ingresso, estejam cursando o último módulo ou semestre de curso de nível técnico da área de Tecnologia da Informação.

8.6 No caso do candidato convocado não atender ao disposto nos item 8.4.2 ou se recusar a vaga, bem como na hipótese prevista no item 8.5, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.7 O candidato que atender à convocação deverá se comprometer a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com as suas possibilidades e os interesses da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

8.8 Para o efetivo ingresso, devem ser apresentados os seguintes documentos <u>após o recebimento do e-mail de convocação</u>:

01) Histórico de notas do curso de nível técnico da área de Tecnologia da Informação.

02) Ficha Cadastral de Ingresso disponível na página https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio (preencher no computador e salvar em formato PDF texto).

03) Currículo.

04) Documento de identificação contendo número do RG, data de expedição do RG e número do CPF (será necessária a apresentação dos originais em momento oportuno, para conferência).

05) Fotografia 3x4 (padrão de identidade).

06) Cópia do comprovante de residência atualizado, sendo aceito apenas contas dos últimos três meses de água, luz ou telefone. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, é necessário anexar uma declaração de residência do candidato no endereço comprovado, redigida pelo portador da conta (podendo ser de próprio punho) e por ele assinada, juntamente com cópia de seu próprio documento de identidade.

07) Comprovante contendo os dados bancários (conta corrente, conta poupança, conta universitária ou conta salário). Pode ser o cabeçalho do saldo, do extrato, do comprovante de transferência bancária; ou uma foto do cartão bancário; ou mesmo o comprovante de abertura de conta. Mas atenção: O nome completo deve aparecer no comprovante, junto com os dados bancários.

08) Comprovante de matrícula no semestre ou ano corrente, com data atualizada.

09) Certidões Federais Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais).

10) Certidão Estadual Negativa de Antecedentes Criminais (Alvará de Folha Corrida) dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais).

11) Declaração Negativa de Parentesco, conforme formulário disponível na página **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio** (digitar os campos com atenção, imprimir, ASSINAR À MÃO, tirar uma foto e imprimir essa foto em formato PDF).

12) Declaração Negativa de Atuação em Escritórios de Advocacia, conforme formulário disponível na página **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio** (digitar os campos com atenção, imprimir, ASSINAR À MÃO, tirar uma foto e imprimir essa foto em formato PDF).

13) Termo de Compromisso – Código de Conduta, conforme formulário disponível na página **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio** (digitar os campos com atenção, imprimir, ASSINAR À MÃO, tirar uma foto e imprimir essa foto em formato PDF).

8.9 O candidato que não enviar a documentação solicitada dentro do prazo estipulado na mensagem de convocação será considerado desistente do processo seletivo.

8.10 É de responsabilidade do candidato manter sua conta de correio eletrônico atualizada para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação do processo seletivo em decorrência do desatendimento à convocação formulada por esse meio.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final. A critério da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, tal prazo poderá ser prorrogado até completar 2 (dois) anos de validade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica estrita aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

10.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento (contendo identificação e fundamentação) que deverá ser enviado por correio eletrônico ao Setor de Estágio (estagios@jfrs.jus.br).

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e comunicações relativas ao presente processo seletivo.

10.4 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, caso essas não sejam verdadeiras, fica sujeito à desclassificação do processo seletivo, além de outras penalidades legalmente cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Dirce Helena Pinto Sancandi**, **Diretora do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano**, em 25/05/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6091871** e o código CRC **3FF73CE2**.

SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 796/2022

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0001334-07.2022.4.04.8001, desta Seccional, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOAO PERCI DE VARGAS **,** cargo Técnico Judiciário/Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Matrícula nº 10.495, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Seção Judiciária, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, **a contar de 11/01/2022,** com fundamento legal no **art. 20, §2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Vitório Mattiello**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul**, em 24/05/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6081698** e o código CRC **D02ADC25**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0002088-77.2021.4.04.8002

A Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 10.520/02, comunica o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, para oito elevadores com sistema de controle de tráfego, sendo cinco com tecnologia de antecipação de destino e chamada, sistema ADC XXI (Fabricação ThyssenKrupp Elevadores), instalados no prédio-sede da Seção Judiciária de Santa Catarina / Subseção Judiciária de Florianópolis, tendo restado o certame DESERTO.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tarcísio Bonelli**, **Pregoeiro Oficial**, em 25/05/2022, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6093518** e o código CRC **C8CD4093**.

RAQUEL ALVES ZINGANO LINN:00286081008

Assinado de forma digital por RAQUEL ALVES ZINGANO LINN:00286081008
Dados: 2022.05.25 17:02:13 -03'00'